

Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Intimado a apresentar os dados bancários necessários ao pagamento de parcela incontroversa (art. 25 da Res. 10/2011 do OETJCE), bem como para informar acerca da existência de processo de habilitação dos herdeiros do extinto beneficiário Olavo França Sobreira de Sampaio, assim como sobre o respectivo processo de inventário, o Dr. Victor Diogo de Sampaio nada apresentou ou requereu, consoante certidão de pág. 310. Registre-se, ainda, a ausência de manifestação por parte do juízo da execução, instado que fora a encaminhar (págs. 298/299 e 304) as peças indicadas pelo Serviço de Cálculos (págs. 251/252), necessárias ao enfrentamento de impugnação trazidas aos autos pelo devedor (págs. 225/229, 257 e 288). Pois bem. Renove-se a intimação dirigida ao advogado acima indicado, reiterando-se também a solicitação dirigida ao juízo da execução, assinalando-lhe agora o prazo de 10(dez) dias para o cumprimento da diligência requestada. Cópia da presente decisão servirá de ofício a ser encaminhado via malote digital ao juízo da execução, acompanhado de eventuais peças necessárias. Diante das pendências citadas, mantenham-se as reservas em garantia ao pagamento integral da verba honorária. Intimem-se. Fortaleza, 2 de julho de 2015 Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0180192-86.2000.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Mauricio Osorio Costa (OAB: 1368/CE). Advogado: Italo Elvio Sampaio Pinheiro (OAB: 18188/CE). Advogado: Helio Veras Lessa Moreira (OAB: 22475/CE). Advogado: Meton Cesar de Vasconcelos (OAB: 1029/CE). Proc. Município: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - Vejo que já foi providenciado o cumprimento da decisão de págs. 369/370 quanto aos extintos credores Luiz Rolim Filho e José Deusdedit de Paula (págs. 399/400). Aguarde-se, pois, confirmação da transferência, mediante disponibilização dos respectivos comprovantes pela instituição financeira, oficiando-se, em seguida, à 5ª Vara de Sucessões, em atendimento ao que solicitado à pág. 398, inclusive. Anoto, porém, que os autos ainda não contam com prova da habilitação do espólio de José Luciano Franklin Braun perante o juízo da execução, conforme apontado necessário junto ao parágrafo único do artigo 34 da Resolução nº 10/2011 do OETJCE. Ao juízo da execução, pois, para os devidos fins, servindo de ofício cópia da presente decisão, a ser encaminhada por malote digital. Cumprido referido rito procedural, providencie a Assessoria de Precatórios o solicitado à pág. 390. Intimem-se. Fortaleza, 2 de julho de 2015 Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**8510313-28.2013.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Ayrton Carneiro de Almeida (OAB: 5091/DF). Advogado: Flavio Jacinto da Silva (OAB: 6416/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Acolho o parecer jurídico de pág. 267, inclusive quanto à sugestão nele inserida. Observe, por ocasião do pagamento em ordem cronológica, o que necessário à luz do disposto no art. 22, § 4º, do EOAB. Intimem-se. Fortaleza, 2 de julho de 2015. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

**Assessoria de Precatórios  
DESPACHO DE RELATORES**

**0322372-28.2000.8.06.0000 - Precatório.** Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Carlos Alberto Cavalcante Bandeira (OAB: 6863/CE). Proc. Munic.: Josines Marques de Freitas (OAB: 15012/CE). Proc. Munic.: Roberta Araujo de Souza (OAB: 16834/CE). Despacho: - Acolho a informação de págs. 194/195. Dispensada a retenção de imposto de renda apontado à pág. 173, determino a transferência do numerário indicado a esse título ao advogado beneficiário Carlos Alberto Cavalcante Bandeira. Feito isso, arquive-se o precatório. Intimem-se. Fortaleza, 2 de julho de 2015 Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº 198/2015.

**Total de feitos: 1**

## **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

**EDITAL N° 97/2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, atendendo ao disposto nos arts. 93, II, III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra vago na Entrância Final O CARGO DE JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA,

tendo em vista a remoção do Dr. João Everardo Matos Biermann, a ser preenchido pelo critério de MERECIMENTO, conforme classificação promovida pela Portaria nº 2264/2014.

Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Intermediária que integram a 1ª quinta parte da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	João Dantas Carvalho	2ª Vara de Limoeiro do Norte
1	2	Sandra Oliveira Fernandes	JECC de Aquiraz
1	3	Francisco José Mazza Siqueira	2ª Vara Criminal do Crato
1	4	José Acelino Jácome de Carvalho	1ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
1	5	Antônio Josimar Almeida Alves	1ª Vara de Canindé
1	6	Whoseemberg de Moraes Ferreira	Vara Única de Beberibe
1	7	Gúcio Carvalho Coelho	2ª Vara Cível de Juazeiro do Norte
1	8	Lúcio Alves Cavalcante	Vara Única de Ipú
1	9	Gesilia Pacheco Cavalcanti	2ª Vara de Maranguape
1	10	José Batista de Andrade	1ª Vara Cível do Crato
1	11	Rogério Henrique do Nascimento	1ª Vara de Camocim
1	12	Paulo Sérgio dos Reis	2ª Vara de Canindé
1	13	José Ricardo Costa D'Almeida	JECC de Itapipoca
1	14	José Flávio Bezerra de Moraes	2ª Vara Cível do Crato
1	15	Renato Belo Vianna Velloso	1ª Vara Criminal do Crato
1	16	Fabricio Vasconcelos Mazza	2ª Vara de Quixeramobim
1	17	Túlio Eugênio dos Santos	Vara Única de Lavras da Mangabeira
1	18	Candice Arruda Vasconcelos	Vara Única de Ubajara
1	19	Luiz Augusto de Vasconcelos	JECC de Tianguá
2	20	José Cleber Moura do Nascimento	Vara Única de São Benedito
2	21	Cleber de Castro Cruz	1ª Vara de Quixadá
2	22	Raimundo Lucena Neto	1ª Vara de Russas
2	23	Moisés Brisamar Freire	Juiz Aux. de Tianguá – 8ª Zona Judiciária
2	24	Cleiriane Lima Frota	Juiz Aux. de Tianguá – 8ª Zona Judiciária
2	25	David Fortuna da Mata	JECC de Lavras da Mangabeira
2	26	Fabiano Damasceno Maia	3ª Vara de Quixadá
2	27	Tácio Gurgel Barreto	Juiz Aux. de Russas – 4ª Zona Judiciária
2	28	Roberta Ponte Marques Maia	2ª Vara de Tauá
2	29	Leonardo Afonso Franco de Freitas	2ª Vara de Barbalha
2	30	Luciano Nunes Maia Freire	3ª Vara de Tauá
2	31	Mônica Lima Chaves	1ª Vara de Aquiraz
2	32	Flávia Pessoa Maciel	2ª Vara de Eusébio
2	33	Marilia Lima Leitão Fontoura	1ª Vara de Maranguape
2	34	Ángelo Bianco Vettorazzi	JECC de Crato
2	35	Henrique Botelho Romcy	1ª Vara de Eusébio
3	36	Regma Aguiar Dias Janebro	2ª Vara de Pacajus
3	37	Felipe Augusto Rola Pergentino Maia	1ª Vara de Morada Nova
3	38	Flávia Setúbal de Sousa Duarte	1ª Vara de Limoeiro do Norte
3	39	Jamyerson Câmara Bezerra	3ª Vara de Aracati
3	40	Welton José da Silva Favacho	2ª Vara de Massapê
3	41	Alexsandra Lacerda Batista Brito	1ª Vara de Barbalha
3	42	Fabricia Ferreira de Freitas	1ª Vara de Quixeramobim
3	43	Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro	1ª Vara de Aracati
3	44	Aldenor Sombra de Oliveira	1ª Vara de Massapê
3	45	Renata Santos Nadyer Barbosa	3ª Vara de Itapipoca
3	46	Antônio Carneiro Roberto	3ª Vara de Tianguá
3	47	Agenor Studart Neto	JECC de Senador Pompeu
4	48	Danielle Estevam Albuquerque	2ª Vara de Itapajé
4	49	José Valdecy Braga de Sousa	1ª Vara de Santa Quitéria
4	50	Welithon Alves de Mesquita	Vara Única de Cedro
4	51	Ricardo Bruno Fontenelle	3ª Vara de Morada Nova
4	52	Rômulo Veras Holanda	Vara de Família e Sucessões do Crato
4	53	Samara de Almeida Cabral	1ª Vara de Itapipoca
4	54	Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo	2ª Vara de Morada Nova
4	55	Sâmea Freitas da Silveira	3ª Vara de Limoeiro do Norte
4	56	Roberto Nogueira Feijó	Juiz Aux. de Quixadá – 3ª Zona Judiciária
4	57	Gonçalo Benício de Melo Neto	2ª Vara de Itapipoca

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
5	58	Alisson do Valle Simeão	Juiz Aux. de Tianguá – 8ª Zona Judiciária
5	59	Luís Eduardo Girão Mota	Juiz Aux. de Iguatu – 2ª Zona Judiciária
5	60	Josué de Sousa Lima Júnior	1ª Vara de Iguatu
5	61	Rejane Eire Fernandes Alves	3ª Vara de Eusébio
5	62	Ana Cláudia Gomes de Melo	2ª Vara de Quixadá
5	63	Rafael Lopes do Amaral	Vara Única da Comarca de Viçosa do Ceará
5	64	Magno Rocha Thé Mota	Juiz Aux. de Russas – 4ª Zona Judiciária
5	65	Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues	JECC de Baturité
6	66	Hyldon Masters Cavalcante Costa	Juiz Aux. Iguatu – 2ª Zona Judiciária
6	67	Francisco Gladyson Pontes Filho	JECC de Quixadá
6	68	Renato Esmeraldo Paes	3ª Vara de Barbalha
6	69	Katherine Martins da Costa	2ª Vara de Santa Quitéria
6	70	Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas	2ª Vara de Granja
6	71	José Hercy Ponte de Alencar	2ª Vara de Crateús
7	72	Jorge Cruz de Carvalho	1ª Vara de Brejo Santo
7	73	Ana Celia Pinho Carneiro	Juiz Aux. de Russas – 3ª Zona Judiciária - Quixadá
7	74	Eduardo Braga Rocha	1ª Vara de Tianguá
7	75	Denys Karol Martins Santana	2ª Vara de Tianguá
7	76	Sérgio Augusto Furtado Neto Viana	Juiz Aux. de Russas – 4ª Zona Judiciária - Russas
8	77	Tiago Dias da Silva	Juiz Aux. de Russas – 9ª Zona Judiciária - Crateús
8	78	Abrão Tiago Costa e Melo	2ª Vara de Russas
8	79	Adriano Ribeiro Furtado Barbosa	Juiz Aux. de Quixadá – 3ª Zona Judiciária - Quixadá
8	80	Antônio Washington Frota	2ª Vara de Camocim
9	81	João Pimentel Brito	Vara Única de Aurora
9	82	Bruno Gomes Benigno Sobral	JECC de Icó
9	83	Carlos Henrique Neves Gondim	1ª Vara de Boa Viagem
10	84	Saulo Gonçalves Santos	1ª Vara de Mombaça
10	85	Larissa Braga Costa de Oliveira	2ª Vara de Mombaça
10	86	Izabela Mendonça Alexandre de Freitas	3ª Vara de Iguatu
11	87	Ronald Neves Pereira	2ª Vara de Várzea Alegre
11	88	Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro	Vara Única de Independência
12	89	Giselli Lima de Sousa	1ª Vara de Tauá
12	90	David Melo Teixeira Sousa	2ª Vara de Várzea Alegre
13	91	Ticiane Silveira Melo	1ª Vara de Granja
14	92	Wildemberg Ferreira de Sousa	Vara Única de Senador Pompeu
15	93	Ana Carolina Montenegro Cavalcanti	2ª Vara de Iguatu
16	94	Francisco Ireilton Bezerra Freire	Vara Única de Icó
17	95	Marcos Aurélio Marques Nogueira	3ª Vara de Crateús

DADO E PASSADO NA SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de julho de 2015.

EU: Francisca Célia Gomes Rodrigues, Diretora de Divisão, o fiz.

SUBSCREVO: Pedro Henrique Gênova de Castro, Secretário Geral.

VISTO: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, PRESIDENTE.

#### EDITAL N° 96/2015

#### PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, e o Coordenador do Sistema Estadual dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, FAZEM SABER aos interessados que será realizado o I PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 e do Provimento n. 22/2012 da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como da Resolução nº 174 do CNJ e da Resolução nº 07/2014 deste Egrégio Tribunal de Justiça.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para a função de Juiz Leigo, nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará, sendo distribuídas duas vagas por Unidade ou Vara de Juizado; havendo